



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**3º TERMO ADITIVO ao Contrato  
nº 10/2014 que entre si fazem  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE e a empresa WORK  
SERVICE ENGENHARIA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, Sr. **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado por Decreto Presidencial de 17/11/2014, publicado no DOU, nº 223, de 18/11/2014, portador da Cédula de Identidade nº 03.386.007-3 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.509.687-49, e a empresa **WORK SERVICE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.317.973/0001-72, sediada na Rua Ana Cigana, nº 67, Arsenal, São Gonçalo, RJ, representada neste ato pelo Sr. **BERNARDO DOS REIS PINTO MARQUES**, portador da Cédula de Identidade nº 21.713.922-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 124.626.777-20, conforme poderes expressos constantes do Processo nº 23069.053.805/2013-90, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº. 8666 de 1993 e suas alterações posteriores, tem entre si, justo e avençado Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- a) Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no valor do contrato em **R\$ 65.061,08** (sessenta e cinco mil sessenta e um reais e oito centavos), equivalentes a **21,34%** do valor inicial do contrato e;
- b) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, terminando em **01 de fevereiro de 2016**, e do prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, terminando em **02 de dezembro de 2015**, conforme a solicitação da fiscalização.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do contrato passará a ser **R\$ 369.946,79** (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis e setenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

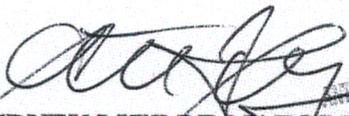
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

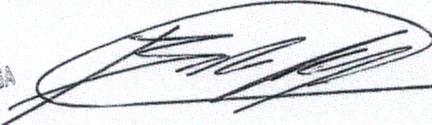
**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

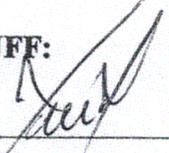
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, mantendo as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 15 de Setembro de 2015.

  
**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

  
**BERNARDO DOS REIS PINTO MARQUES**  
 WORK SERVICE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

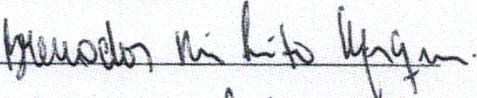
**Testemunha da UFF:**

Assinatura: 

Nome: **DASI ALMEIDA ARAUJO**

CPF: **380 919 397-03**

**Testemunha da Empresa:**

Assinatura: 

Nome: **BRENO DOS REIS PINTO MARQUES**

CPF: **055.318.327-37**